

SERVIÇO SOCIAL – UNISAL

EDITAL S.S. n° 02/2020 – Renovação de Bolsas/2021

Regulamenta os procedimentos e os períodos para a renovação de Bolsa para o ano letivo 2021, dos bolsistas ProUni e Gratuidades – Lei n° 11.096/2005 e Lei n° 12.101/2009.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período da Etapa on-line para Renovação de Bolsa do ano letivo de 2021, dos bolsistas ProUni e Gratuidades nas Unidades de: Americana – *Campi* Dom Bosco e Maria Auxiliadora, Campinas – *Campi* Liceu Salesiano e São José, Lorena – *Campus* São Joaquim, Piracicaba – Campus Assunção e São Paulo – *Campi* Pio XI e Santa Teresinha.

1. O período especificado no Edital S.S. n° 01/2020 intitulado como Etapa on-line **está prorrogado até o dia 30 de setembro de 2020.**
2. Demais normas permanecem as explicitadas no **Edital S.S. n°01/2020.**
3. O **Edital S.S. n° 01/2020** está publicado no site do UNISAL link Bolsas, Descontos e Financiamentos – Renovação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

NILSON LEIS
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
UNISAL